



## VILA FLORES - RS

**LEI MUNICIPAL Nº. 1449, DE 19 DE MAIO DE 2009.  
INCLUI ELEMENTO DE DESPESA NA ATIVIDADE 2091, NA LEI ORÇAMENTO  
Nº 1418, DE 18.11.2008, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**

Jair Pedro Morello, Prefeito Municipal de Vila Flores;  
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo  
a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal incluir elemento de despesa na atividade 2091, abrindo crédito adicional especial no valor de R\$ 6.000,00 ( seis mil reais), dando a seguinte redação:

**07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

01 – gastos não computados com o ensino

13.392.0100.2091 – Incentivo à Cultura

44.90.52.00.00.00 – equipamento e material permanente.....R\$ 6.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a redução de igual importância no seguinte elemento de despesa:

**07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

01 – gastos não computados com o ensino

12.122.0009.1008 – Construção de ginásios de esportes no interior

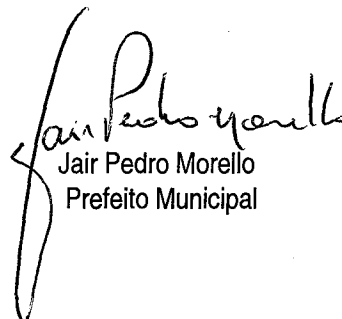
44.90.51.00.00.00 – obras e instalações.....R\$ 6.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, em 19 de maio de 2009.

Foi efetuada a publicação  
em 19/05/09

  
Jair Pedro Morello  
Prefeito Municipal